

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 174

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 661/2015-SEMA. São Gonçalo do Amarante, 17 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista previsão no Art. 37, XVI da CF, bem como o Artigo 36 do Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 952/2015-SEMA e Parecer Jurídico nº 057/2015 da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE: Declarar a Vacância do cargo de Enfermeiro, nomeado em 02 de Janeiro de 2012, através da Portaria de nº 125/2012-GP, ocupado pelo servidor PEDRO PAULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 11143, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com os requisitos acima citados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014

Após análise das propostas técnicas constatou-se todas as licitantes participantes do certame deixaram de atender o disposto no item 07.01.01.d1 do Edital. Assim em respeito ao Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, ficam as licitantes: IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal; AOC - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. e INSTITUTO CIDADES – Centro Integrado de Desenvolvimento Administrativo, Estatística e Social, convocadas a apresentarem as 09 hs do próximo dia 01 de outubro, de 2015, nova documentação referente ao item 07.01.01.d1. O resultado da análise preliminar encontra-se disponível no endereço www.saogoncalo.rn.gov.br. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

São Gonçalo do Amarante, 17 de outubro de 2015.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
Presidente da CPL/PMSGA.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

O Pregoeiro da PMSGA/RN torna público que o pregão supracitado foi suspenso, pela necessidade de alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada.

São Gonçalo do Amarante, 18 de setembro de 2015.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 25/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, O Senhor Monser Emiliano Barbosa inscrito no CPF: 057.961.734 30 destinado à contratação direta de locação do imóvel situado na Praça dos Mártires, nº 09 Uruaçu/ São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento da Sede do Grupo de Idosos Mãe Vina, pelo período de 6 (seis) meses do exercício de 2015, no valor mensal de R\$ 370,00 e total de R\$ 2.220,00 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2015.
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº022/2015

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 022/2015
2. PROCESSO: 1509030009
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo;
4. CONVENIENTE: Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ;
5. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cooperação de interesse público entre o CONCEDENTE e CONVENIENTE, visando o fomento ao turismo religioso, manutenção das tradições e incremento da economia de São Gonçalo do Amarante, mediante a realização do 370º (trecentésimo septuagésimo) aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo Potiguar, fortalecendo e preservando a cultural local.
6. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 215, da Constituição de 1988;
7. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 84.900,00
8. VIGENCIA: 15/09/2015 à 30/11/2015
9. ASSINATURAS: Concedente: Secretário de Desenvolvimento Economico e Turismo: Leonardo Medeiros de Paula; Conveniente: Presidente do Ileaô: Antonio Murilo de Paiva;

IPREV

PORTARIANº 007/2012-IPREV (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais, consoante disposição do artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2011-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LOURDES VIANA, matrícula nº 5.440, ocupante do cargo de Professora NI H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

I - 5 (cinco) quinquênios, que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento-base, atualizados na forma do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999;

II - 1/4 (um quarto) de remuneração pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999;

III - 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
Presidente do IPREV

(*) Republica-se o presente ato por incorreções formais em seu texto originalmente publicado no Jornal Oficial do Município nº 31, de 1 de março de 2012.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público que no dia 30 de setembro de 2015, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é a locação de caminhão pipa de 9.000 litros. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2015.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 RESULTADO DE RECURSO

Recorrente: A3 Construções e Serviços Ltda. Parecer: A empresa não apresentou recurso; ratificação da decisão do Pregoeiro quanto a inabilitação das empresas: A3 Construções e Serviços Ltda., RENT A CAR Locadora Ltda. e ENE – Empresa de Engenharia e Construções Ltda., conforme motivação nos autos; Julgamento: Licitação fracassada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2015.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIANº 319/2015

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade com o Art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a saber:

ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br